PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/PGM/2021
PROCESSO Nº 00600-00004972/2023-08-e

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, E DO OUTRO, O SR. ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, neste ato representada pela Secretária sra. **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, CPF nº 714.***.***-34, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 356.***.***-91, neste ato representado por **OLÍVIA CHILEN DA SILVA E SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 646.***.***-15 residente e domiciliada na Rua Alexandre Guimarães, nº 2399, Bairro Mato Grosso, doravante denominado **LOCADOR,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/PGM/2021**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Locação de 01 (um) imóvel urbano em estrutura de alvenaria amplamente dividido, arejado com cobertura de telha de amianto, piso em cerâmica, com as seguintes dependências: Infraestrutura de rede elétrica trifásica, telefônica; banheiros para atender a comunidade escolar, inclusive no tocante à acessibilidade; 1 copa; hall de entrada; 4 salas de aula com 30m², 3 salas para uso administrativo com 19 m², 2 depósitos com 6 m², totalizando 400 m², no endereço cito à Av. Rio de Janeiro nº 2353, Bairro Mato Grosso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do Contrato nº 067/PGM/2021, nos seguintes termos:

a) Prorroga-se a vigência do contrato por **24 (vinte e quatro) meses**, contados, a partir de 11 de outubro de 2023;

b) Fica assegurado o direito da análise do pedido de reajuste apresentado pela contratada em momento posterior a assinatura do presente termo.

Parágrafo Único. O Locador deverá atender às recomendações constantes do Parecer Técnico de Vistoria do Imóvel, conforme eDOC B2FC7D7B / eDOC 809BFBE9.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas até 31/12/2023 estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, e correrão da seguinte forma:

- Projeto/Atividade nº 09.01.12.122.313.2.273 - Manutenção da Sede e Unidade Educacionais, Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R$

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 427125A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/PGM/2021
PROCESSO Nº 00600-00004972/2023-08-e

8.288,48 (oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), período: 01.12 à 31.12.2023.

- Projeto/Atividade n° 09.01.12.122.313.2.273 - Manutenção da Sede e Unidades Educacionais, Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recursos 1.500.1001 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 13.537,85 (treze mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), período 19 dias do mês de outubro e mês novembro.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela Secretaria através de termo de apostilamento após a abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 067/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho - RO, 10 de outubro de 2023

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
SECRETÁRIA DA SEMED

OLÍVIA CHILEN DA SILVA E SILVA
Representante legal

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291 Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291 CN=ICP-Brasil, OU=341736620000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2023.10.10 13:41:24-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Sandra Mirlany S. Carvalho
CPF Nº 609828022 34
RG Nº 21785104 SSP/AM

NOME: Ofair Rodrigues da Silva
CPF Nº 523 585 69291
RG Nº 735413 SSP/RO.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 427125A7

Assinado por **Gláucia Lopes Negreiros** - Secretária Municipal de Educação - Em: 16/10/2023, 10:37:04

Assinado por **Sandra Mirleny Da Silva Carvalho** - Técnica - Em: 13/10/2023, 10:49:07